

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, a contar de 01.07.2009, os efeitos na Portaria nº 816/02.09.2008, que cedeu para a Secretaria de Estado de Administração, o servidor **ROMULO AUGUSTO DE SALES AMORAS**, cargo de ANALISTA DE SISTEMA, matrícula nº 80845115/3, lotado no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

**PORTARIA Nº 791 DE 31 DE JULHO DE 2009**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997, e considerando o Processo de nº 277546/2009.

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, a contar de 05.08.2009, os efeitos na Portaria nº 473/23.06.2008, que cedeu para a Secretaria de Estado de Administração, o servidor **ANISS ABINADER**, cargo de ADMINISTRADOR, matrícula nº 5189306/1, lotado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.08.2009

**MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÃO CIB**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19475**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**  
**COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**  
**DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA**

**RESOLUÇÃO Nº 87, DE 29 DE JULHO DE 2009.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria nº GM/MS 3.237 de 24 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os mecanismos e as responsabilidades quanto ao financiamento e a gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

- A Portaria nº 1.928 de 17 de setembro de 2008, que altera os dados populacionais dos municípios discriminados no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.237 de 24 de dezembro de 2007, referente aos recursos financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

- A Portaria GM/MS nº 2.012 de 24 de setembro de 2008, que aprova a sexta edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais no ano de 2008;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 28/07/2009.

**Resolve:**

**Art.1º** - Atualizar o Elenco de Referência de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Pará, para o ano de 2009, constante do anexo I desta Resolução.

**Art.2º** - Estabelecer os valores de contrapartida do Incentivo do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, de responsabilidade das 03 (três) esferas de governo, que será composto pelos seguintes valores per captas:

1. Governo Federal: **R\$ 4,10** (quatro reais e dez centavos) per capta;
2. Governo Estadual: **R\$ 1,50** (um real e cinquenta centavos) per capta;
3. Governo Municipal: **R\$ 1,50** (um real e cinquenta centavos) per capta.

**§1º** - Os insumos complementares destinados aos usuários insulino-dependentes (tiras reagentes e lancetas) terão a compra centralizada pelo estado até dezembro de 2009, por meio da contrapartida estadual no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por habitante/ano e repassadas aos 143 (cento e quarenta e três) municípios conforme solicitação feita através das 13 Regionais, baseado em justificativa técnica de acordo com as necessidades de cada município.

**§2º** - A partir de janeiro de 2010, o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por habitante/ano, referente à contrapartida estadual destinada à aquisição de insumos para pacientes diabéticos será repassado fundo a fundo aos municípios; portanto, a execução deste componente será descentralizada sendo a aquisição e dispensação de tiras reagentes e lancetas de responsabilidade dos municípios.

**§3º** - A contrapartida municipal de R\$ 0,30 (trinta centavos) por habitante/ano, destinada aos usuários insulino-dependentes, deverá ser aplicada na aquisição de seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina.

**§4º** - Os recursos financeiros destinados ao financiamento dos insumos para o controle do Diabetes Mellitus não poderão ser movimentados na conta do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

**§5º** - Os recursos anuais necessários à execução do objeto da presente Resolução serão pactuados nos valores acima relacionados, considerando a população IBGE 2007, alterada pela Portaria nº 1.928, de 17 de setembro de 2008, que altera os dados populacionais dos Municípios brasileiros discriminados no Anexo III da PORTARIA Nº 3.237/GM, de 24 de dezembro de 2007, referente aos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

**Art - 3º** - Definir que o valor per capta da contrapartida de responsabilidade dos Governos Municipais constante no Art. 2º, acima, deverá estar explicitado no Termo de Adesão ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica de 2009, de cada município (anexo II desta Resolução), devendo ser encaminhado à Coordenação Estadual de Assistência Farmacêutica da SESP até o dia 31 de agosto de 2009.

**Parágrafo Único** - Os repasses fundo a fundo serão efetuados até a competência de junho de 2009, e os repasses fundo a fundo a contar da competência de julho de 2009 somente serão efetuados após a entrega do termo de adesão pelos municípios.

**Art - 4º**. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde assumirão a Gestão da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, nos 143 (cento e quarenta e três) municípios, aderindo à forma de repasse dos recursos das contrapartidas estadual e federal, do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, fundo a fundo aos municípios; portanto, a execução deste Componente é descentralizada sendo a aquisição e dispensação de medicamentos de responsabilidade dos municípios.

**§ 1º** - Para o cumprimento das prerrogativas de que trata o artigo acima, o valor total dos recursos da contrapartida da União, do Estado e dos Municípios, está relacionado no anexo III desta Resolução, e destinam-se ao financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, será depositado no Fundo Municipal de Saúde.

**§ 2º** - O recurso do Componente Básico da Assistência Farmacêutica deverá ser destinado exclusivamente para aquisição de medicamentos constante do Elenco de Referência, levando-se em consideração o perfil epidemiológico de cada município e deve atender aos agravos prioritários da atenção básica à saúde, tais como saúde mental, hipertensão, diabetes, asma, rinite e doenças sexualmente transmissíveis.

**Art. 5º** - Instituir como instrumento de prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros da Assistência Farmacêutica Básica pelos municípios o Relatório de Prestação de Contas da Assistência Farmacêutica Básica (Anexo IV).

**§ 1º** - O Relatório de prestação de contas deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado Saúde Pública/Diretoria Técnica/Coordenação Estadual de Assistência Farmacêutica até o último dia útil do mês subsequente ao ano de competência.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CIB nº 21, de 17/03/2008.

Belém, 29 de julho de 2009.

**Maria Sílvia Martins Comarú Leal.**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**

Presidente do COSEMS/PA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

**ERRATA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19493**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL**

**N.º 31.463 DE 17/07/2009.**

**PORTARIA Nº 672 DE 15/07/2009**

**DE SUP. DE FUNDO DA URE DIPE**

ONDE SE LÊ:

SONIA MARIA DA SILVA FRANCELINO

LEIA-SE:

SONIA DA SILVA FRANCELINO

ORDENADORA DE DESPESA:

**MARCIO LENO MAUÉS**

DIRETOR DO 1ºCRS/SESPA

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 31.475 DE 04/08/2009.**

### PORTARIA Nº 735 DE 03 DE AGOSTO DE 2009. DE SUP. DE FUNDO DO CAPS ICOARACI

ONDE SE LÊ:

CELSE ADRIANO SOUZA CONCEIÇÃO

CPF 452.827.652-68

LEIA-SE:

BENILDA CLAUDIA CORREA

CPF 318.227.462-72

ORDENADORA DE DESPESA:

**MARCIO LENO MAUES**

DIRETOR DO 1ºCRS/SESPA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

**DIARIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19411**

**PORTARIA Nº 568 DE 10 DE AGOSTO DE 2009**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50

FONTES: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: CASTANHAL

DESTINO: BELÉM

**MATRÍCULA / NOME / CPF**

**1068441 / PAULO FERNANDO PIRES BASTOS / 081.160.162-53**

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO PROTOCOLO INTEGRADO DE VIGILÂNCIA DE INFLUENZA A (H1 N1).

ORDENADORA DE DESPESAS

REJANI DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº 555 DE 07 DE AGOSTO DE 2009**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária VALOR: R\$ 135,00

FONTES: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: CASTANHAL

DESTINO: BELÉM

**MATRÍCULA / NOME / CPF**

**572056521 / NILSON CÉLIO DE OLIVEIRA MACHADO / 750.490.662-04**

OBJETIVO: CONDUZIR AS SERVIDORAS QUE IRÃO PARTICIPAR DE OFICINA PARA ABORDAGEM DOS PARÂMETROS TÉCNICOS PARA A PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES DE DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA.

ORDENADORA DE DESPESAS

REJANI DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª Regional

**TORNAR SEM EFEITO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19484**

Tornar sem efeito, Portaria de diária nº 230 de 22 de Julho de 2009 publicada no D.O.E. nº 31468 de 24/07/2009, para o servidor Adinaldo

dos Santos Quaresma, justificando que o referido servidor não participou do evento!

**PORTARIAS DE DIÁRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19463**

**PORTARIA Nº 239 DE 04 DE AGOSTO DE 2009**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50

FONTES: TESOUROS DO ESTADO

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: BELÉM

NOME / CPF

ELI CORDEIRO DOS SANTOS / 330.681.007-04

OBJETIVO: PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE GESTORES EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

**PORTARIA Nº 240 DE 04 DE AGOSTO DE 2009**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50

FONTES: TESOUROS DO ESTADO

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: BELÉM

NOME / CPF